



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

14 de Junho de 2012 - ANO - XI. Nº 588 - Pág. 4.835 à 4.842

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

Decreto nº 381, de 14 de junho de 2012. Reconhece de utilidade pública a intervenção em Área de Proteção Permanente que menciona e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o dever do Município de atuar no sentido de viabilizar a concretização de medidas que assegurem melhor qualidade de vida aos municípios; CONSIDERANDO a alínea "b" do inciso IV, § 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 4.771, de 15/09/1965, que Institui o Código Florestal, para efeitos desta Lei, entende de utilidade pública, entre outras, as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; CONSIDERANDO que a localidade Praia do Cumbuco foi declarada área urbana conforme a Lei nº 1365, de 15 de maio de 2001, Lei de Diretrizes Urbanas integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 137 da Lei Municipal N.º 1367 de 15 de maio de 2001, que considera de preservação permanente, as áreas de dunas situadas no Município de Caucaia. CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea "b" da Resolução CONAMA nº 369 de 28/03/2006, que dispõe sobre a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP, nos casos de utilidade pública em face de obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia; CONSIDERANDO que a abertura de vias públicas, sendo uma para pedestre, e a respectiva sinalização, na área da APP das Dunas do Cumbuco possibilitará aos municípios e turistas um acesso alternativo à praia, evitando o tráfego de veículos motorizados sobre as dunas e minimizando os riscos de acidentes na área urbana da Praia do Cumbuco, localizada em Caucaia. CONSIDERANDO que o referido acesso, embora público, será construído com recursos de particulares, sem ônus para o Município de Caucaia e que beneficiará, dentre outras, as comunidades da Vila do Cumbuco, Lagoa do Banana, Pirapora, Tanupaba, Tabuba, Parazinho e Caraúbas. CONSIDERANDO que o reconhecimento da utilidade pública de tais vias públicas está condicionado também à doação das referidas áreas e de outro terreno na mesma região da Praia do Cumbuco, em favor do Município de Caucaia, para fins de implantação de uma Escola de Educação Ambiental, equipamento público a ser construído com recursos dos particulares donatários e igualmente mantido pelos mesmos. DECRETA: Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 4.771/1965, a abertura de via pública de acesso ao mar em parte da gleba onde será implantado o Empreendimento Complexo Residencial Turístico em Cumbuco (Brasil Real Cumbuco Resort) de propriedade de Brasil Real Empreendimentos Construções e Empreendimentos S.A, em área urbana da Praia do Cumbuco, compreendendo sua passagem na APP das Dunas do Cumbuco, com área de 18.172,34 m<sup>2</sup> (1.817 Ha) e 1.719,73 m de perímetro, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante no Anexo I e IV. Art. 2º Fica também reconhecida de utilidade pública, nos termos do art. 4º, da Lei Federal nº 4.771/1965, a construção de via pública (Passeio de Pedestre) em parte da gleba onde será implantado o Empreendimento Complexo Residencial Turístico em Cumbuco (Brasil Real Cumbuco Resort) de propriedade de Brasil Real Empreendimentos Construções e Empreendimentos S.A, em área urbana da Praia do Cumbuco, compreendendo sua passagem na APP das Dunas do Cumbuco, com área de 10.578,559 m<sup>2</sup> (1.0579 Ha) e 4.233,28 m de perímetro, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante como Anexo II e IV. Art. 3º O imóvel a ser doado ao Município de Caucaia, com área de 5.000,00m<sup>2</sup> (0,050ha.) e 300,00m de perímetro, para fins de implantação de Escola de Educação Ambiental está descrito nos Anexos III e IV deste decreto. Art.4º A declaração de utilidade pública das áreas referidas nos artigos 1º e 2º

poderá ser revogada caso as doações não sejam aperfeiçoadas em até dois anos da vigência do presente decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de junho de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

**ANEXO I DO DECRETO N° 381/2012. Memorial Descritivo da Área da Via Pública referida no Art. 1º.** Com amarração no ponto 1 e coordenadas N:9600080.082 E:526774.037, segue do marco 1 até o marco 2 segue no azimute de 317°12'53" e 2,383 metros. Do marco 2 até o marco 3 segue no azimute de 344°47'23" e 2,383 metros. Do marco 3 até o marco 4 segue no azimute de 351°45'37" e 7,122 metros. Do marco 4 até o marco 5 segue no azimute de 338°07'36" e 7,122 metros. Do marco 5 até o marco 6 segue no azimute de 324°29'34" e 7,122 metros. Do marco 6 até o marco 7 segue no azimute de 310°51'32" e 7,122 metros. Do marco 7 até o marco 8 segue no azimute de 10°27'51" e 451,021 metros. Do marco 8 até o marco 9 segue no azimute de 53°19'20" e 14,146 metros. Do marco 9 até o marco 10 segue no azimute de 19°02'31" e 14,146 metros. Do marco 10 até o marco 11 segue no azimute de 344°45'41" e 14,146 metros. Do marco 11 até o marco 12 segue no azimute de 310°28'52" e 14,146 metros. Do marco 12 até o marco 13 segue no azimute de 10°28'10" e 7,715 metros. Do marco 13 até o marco 14 segue no azimute de 22°47'46" e 5,722 metros. Do marco 14 até o marco 15 segue no azimute de 47°26'58" e 5,722 metros. Do marco 15 até o marco 16 segue no azimute de 72°06'10" e 5,722 metros. Do marco 16 até o marco 17 segue no azimute de 76°47'21" e 14,494 metros. Do marco 17 até o marco 18 segue no azimute de 61°30'30" e 14,494 metros. Do marco 18 até o marco 19 segue no azimute de 46°13'40" e 14,494 metros. Do marco 19 até o marco 20 segue no azimute de 30°56'50" e 14,494 metros. Do marco 20 até o marco 21 segue no azimute de 36°32'08" e 6,134 metros. Do marco 21 até o marco 22 segue no azimute de 62°59'35" e 6,134 metros. Do marco 22 até o marco 23 segue no azimute de 89°27'01" e 6,134 metros. Do marco 23 até o marco 24 segue no azimute de 91°00'04" e 8,744 metros. Do marco 24 até o marco 25 segue no azimute de 67°38'43" e 8,744 metros. Do marco 25 até o marco 26 segue no azimute de 44°17'23" e 8,744 metros. Do marco 26 até o marco 27 segue no azimute de 20°56'02" e 8,744 metros. Do marco 27 até o marco 28 segue no azimute de 357°34'42" e 8,744 metros. Do marco 28 até o marco 29 segue no azimute de 334°13'21" e 8,744 metros. Do marco 29 até o marco 30 segue no azimute de 310°14'33" e 9,204 metros. Do marco 30 até o marco 31 segue no azimute de 285°38'17" e 9,204 metros. Do marco 31 até o marco 32 segue no azimute de 261°02'00" e 9,204 metros. Do marco 32 até o marco 33 segue no azimute de 236°25'44" e 9,204 metros. Do marco 33 até o marco 34 segue no azimute de 216°35'08" e 5,673 metros. Do marco 34 até o marco 35 segue no azimute de 216°25'42" e 2,675 metros. Do marco 35 até o marco 36 segue no azimute de 239°31'17" e 5,633 metros. Do marco 36 até o marco 37 segue no azimute de 270°56'21" e 5,633 metros. Do marco 37 até o marco 38 segue no azimute de 190°27'51" e 12,636 metros. Do marco 38 até o marco 39 segue no azimute de 94°46'07" e 2,419 metros. Do marco 39 até o marco 40 segue no azimute de 96°21'49" e 2,419 metros. Do marco 40 até o marco 41 segue no azimute de 127°52'45" e 1,417 metros. Do marco 41 até o marco 42 segue no azimute de 137°37'04" e 1,417 metros. Do marco 42 até o marco 43 segue no azimute de 151°46'45" e 2,196 metros. Do marco 43 até o marco 44 segue no azimute de 171°19'19" e 2,196 metros. Do marco 44 até o marco 45 segue no azimute de 195°08'51" e 11,595 metros. Do marco 45 até o marco 46 segue no azimute de 209°47'24" e 11,595 metros. Do marco 46 até o marco 47 segue no azimute de 224°25'56" e 11,595 metros. Do marco 47 até o marco 48 segue no azimute de 239°04'29" e 11,595 metros. Do marco 48 até o marco 49 segue no azimute de 253°43'02" e 11,595 metros. Do marco 49 até o marco 50 segue no azimute de 268°21'34" e 11,595 metros. Do marco 50 até o marco 51 segue no azimute de 283°53'00" e 12,841 metros. Do marco 51 até o marco 52 segue no azimute de 300°06'59" e 12,841 metros. Do marco 52 até o



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**  
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**  
Carlos Edíson Felicio de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**  
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**  
Diana Bastos Gomes

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**  
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETARIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Francisco Alberto Martins (Interino)

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Indio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.8230

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

marco 53 segue no azimute de 316°20'58" e 12,841 metros. Do marco 53 até o marco 54 segue no azimute de 332°34'57" e 12,841 metros. Do marco 54 até o marco 55 segue no azimute de 348°48'56" e 12,841 metros. Do marco 55 até o marco 56 segue no azimute de 5°02'56" e 12,841 metros. Do marco 56 até o marco 57 segue no azimute de 10°27'51" e 21,397 metros. Do marco 57 até o marco 58 segue no azimute de 337°10'44" e 1,778 metros. Do marco 58 até o marco 59 segue no azimute de 346°58'41" e 1,778 metros. Do marco 59 até o marco 60 segue no azimute de 343°36'46" e 5,982 metros. Do marco 60 até o marco 61 segue no azimute de 328°16'14" e 5,982 metros. Do marco 61 até o marco 62 segue no azimute de 312°55'42" e 5,982 metros. Do marco 62 até o marco 63 segue no azimute de 297°35'10" e 5,982 metros. Do marco 63 até o marco 64 segue no azimute de 282°14'37" e 5,982 metros. Do marco 64 até o marco 65 segue no azimute de 266°54'05" e 5,982 metros. Do marco 65 até o marco 66 segue no azimute de 251°33'33" e 5,982 metros. Do marco 66 até o marco 67 segue no azimute de 238°35'10" e 4,141 metros. Do marco 67 até o marco 68 segue no azimute de 225°34'07" e 4,438 metros. Do marco 68 até o marco 69 segue no azimute de 212°19'43" e 5,982 metros. Do marco 69 até o marco 70 segue no azimute de 197°07'02" e 5,982 metros. Do marco 70 até o marco 71 segue no azimute de 181°54'22" e 5,982 metros. Do marco 71 até o marco 72 segue no azimute de 166°41'41" e 5,982 metros. Do marco 72 até o marco 73 segue no azimute de 151°29'00" e 5,982 metros. Do marco 73 até o marco 74 segue no azimute de 136°16'20" e 5,982 metros. Do marco 74 até o marco 75 segue no azimute de 121°03'39" e 5,982 metros. Do marco 75 até o marco 76 segue no azimute de 105°50'58" e 5,982 metros. Do marco 76 até o marco 77 segue no azimute de 107°29'07" e 3,983 metros. Do marco 77 até o marco 78 segue no azimute de 125°58'04" e 3,983 metros. Do marco 78 até o marco 79 segue no azimute de 144°27'01" e 3,983 metros. Do marco 79 até o marco 80 segue no azimute de 162°55'58" e 3,983 metros. Do marco 80 até o marco 81 segue no azimute de 174°35'25" e 7,177 metros. Do marco

81 até o marco 82 segue no azimute de 168°20'06" e 5,997 metros. Do marco 82 até o marco 83 segue no azimute de 162°08'27" e 5,997 metros. Do marco 83 até o marco 84 segue no azimute de 155°56'48" e 5,997 metros. Do marco 84 até o marco 85 segue no azimute de 149°45'09" e 5,997 metros. Do marco 85 até o marco 86 segue no azimute de 143°33'30" e 5,997 metros. Do marco 86 até o marco 87 segue no azimute de 137°21'51" e 5,997 metros. Do marco 87 até o marco 88 segue no azimute de 131°10'12" e 5,997 metros. Do marco 88 até o marco 89 segue no azimute de 124°58'33" e 5,997 metros. Do marco 89 até o marco 90 segue no azimute de 119°11'10" e 5,214 metros. Do marco 90 até o marco 91 segue no azimute de 128°49'19" e 5,295 metros. Do marco 91 até o marco 92 segue no azimute de 153°28'44" e 5,295 metros. Do marco 92 até o marco 93 segue no azimute de 178°08'08" e 5,295 metros. Do marco 93 até o marco 94 segue no azimute de 190°27'51" e 7,966 metros. Do marco 94 até o marco 95 segue no azimute de 249°29'36" e 14,062 metros. Do marco 95 até o marco 96 segue no azimute de 215°01'35" e 14,062 metros. Do marco 96 até o marco 97 segue no azimute de 180°33'35" e 14,062 metros. Do marco 97 até o marco 98 segue no azimute de 146°05'35" e 14,062 metros. Do marco 98 até o marco 99 segue no azimute de 190°27'51" e 451,021 metros. Do marco 99 até o marco 100 segue no azimute de 254°44'01" e 2,253 metros. Do marco 100 até o marco 101 segue no azimute de 250°25'45" e 2,253 metros. Do marco 101 até o marco 102 segue no azimute de 262°03'53" e 2,383 metros. Do marco 102 até o marco 103 segue no azimute de 289°38'23" e 2,383 metros. Do marco 103 até o marco 1 segue no azimute de 123°25'38" e 57,446 metros. LIMITES: NORTE: Com o Terreno do Complexo Residencial da Brasil Real. SUL: Com a Via local projetada, que vai do ponto 123 ao ponto 1, medindo 57,446 metros. LESTE: Com o Terreno do Complexo Residencial Turístico da Brasil Real. OESTE: Com o Terreno do Complexo Residencial Turístico da Brasil Real. Áreas: 18172,34 m<sup>2</sup> (1.8172 Ha.) e 1719,73 m de perímetro.



**PORTEIRA N° 43, DE 23 DE MAIO DE 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal qualificado para desenvolver atividades na área administrativa na Secretaria de Esporte e Juventude, **RESOLVE:** Art. 1º **REMOVER**, nos termos do art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia), o servidor **FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial I, símbolo DAS- 1**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, atualmente lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas atividades funcionais na **Secretaria de Esporte e Juventude de Caucaia**, a partir desta data. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de maio de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS** - Prefeito Municipal.

**PORTEIRA N° 45, DE 5 DE JUNHO DE 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA EM EXERCICIO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº. 255, de 27 de janeiro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao Secretário de Esporte e Juventude do Município de Caucaia **Sr. SILVIO SOARES LOBATO**, 06 (seis) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três reais), à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Boa Vista - RO, no período de 12 a 17 de junho 2012, tendo por objetivo representar o Governo Municipal de Caucaia como dirigente na **VI Taça Brasil de Clubes Sub 17 Masculino**, de elevada importância para o Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO**, em 5 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS** - Prefeito Municipal.

**PORTEIRA N° 46, DE 06 DE JUNHO DE 2012. Exonera o servidor AMBRÓSIO FERREIRA LIMA do cargo de Secretário de Educação do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Secretaria de Educação do Município de Caucaia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS** - Prefeito Municipal.

**PORTEIRA N° 47, DE 06 DE JUNHO DE 2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA CEVARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea d, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Considerando a Lei Municipal Nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009 que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/CAUCAIA; Considerando a indicação dos representantes não-governamentais através do I Seminário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizado no dia 03 de maio de 2012; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/CAUCAIA , para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. Art. 2º - O CONSEA/CAUCAIA será

composto por 12 (doze) MEMBROS TITULARES e 02 (doze) MEMBROS SUPLENTES, sendo 1/3 de representantes do Poder Público e 2/3 de representantes da Sociedade Civil com a seguinte composição:  
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:** Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome; Titular: Maria de Fátima Gomes Menezes; Suplente: Ana Luiza de Moraes; Secretaria de Educação: Titular: Maria de Fátima Saraiva Lima; Suplente: Maria Enéa Ribeiro de Queiroz; Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo: Titular: Sandy Chagas Cavaleante; Suplente: Francisco Welber Castro Rocha; Secretaria do Desenvolvimento Agrário: Titular: Henrique Matias de Paula Neto; Suplente: Maria Gorete Passos Queiroz; **REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:** Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais; Titular: José Mardes Andrade da Rocha; Suplente: Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento; Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional: Titular: Lar Fabiano de Cristo - Rejane Sampaio Coelho; Suplente: Associação dos Moradores da Tabuba-Garrote - Maria Jussemy Leite Cavalcante; Titular: Projeto Guadalajara - Tatiana Fontenele; Suplente: Centro de Assistência Social e Profissional de Caucaia/Ademir Ferreira da Costa; **Instituições Educacionais:** Titular: Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil - Gerlane de Sousa Santos; Suplente: Associação dos Moradores da Área Verde do Carrapicho - Wagner Azevedo da Costa; **Cooperativa dos Produtores Rurais:** Titular: Francisco de Sousa Gonçalves; Suplente: Assentamento Angicos - Daniel Pereira Forte; **Instituições Religiosas que atuam na área de Segurança Alimentar e Nutricional:** Titular: Ayê Sangô Obá Idará Iná - Marcelo Marques da Silva; Suplente: Pastoral da Criança - Maria Isaías de Castro (Yolaene); **Representantes dos Povos Indígenas (TAPEBAS):** Titular: Raimunda Couto da Silva; Suplente: Vera Lúcia Costa de. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS** - Prefeito Municipal.

**PORTEIRA N° 48, DE 8 DE JUNHO DE 2012.** Designa a servidora **MARIA APARECIDA VITAL** para responder, interinamente, pelo cargo de Secretária de Educação do Município de Caucaia. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA APARECIDA VITAL**, Subsecretária de Gestão Pedagógica e Inclusão Educacional, símbolo NDS-1, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação do Município de Caucaia, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, até ulterior deliberação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 8 de junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS** - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTEARIAS

**PORTEIRA N° 251/2012, DE 19 de abril de 2012** O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 16170/2011. **RESOLVE:** Art. 1º **READAPTAR**, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a(o) servidor(a) **FRANCISCA SELMA SANTOS E SILVA**, matrícula nº 37780, MERENDEIRA, , integrante da estrutura organizacional, passando o(a) referido(a) servidor(a) a exercer suas atividades de acompanhamento ao educando nas pesquisas escolares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de abril de 2012 **AMBROSIO FERREIRA LIMA** *Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO* *Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM* *Chefe de Gabinete do Prefeito*.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 14 DE JUNHO DE 2012 - ANO XI Nº 588

**PORATARIA N° 252/2012, DE 19 de abril de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 17287/2011. RESOLVE: Art. 1º READAPTAR, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a(o) servidor(a) MARIA VALDA LOPES, matrícula nº 37823, MERENDEIRA, integrante da estrutura organizacional, passando o(a) referido(a) servidor(a) a exercer suas atividades de acompanhamento ao educando nas pesquisas escolares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de abril de 2012 AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORATARIA N° 253/2012, DE 19 de abril de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 12115/2011. RESOLVE: Art. 1º READAPTAR, nos termos do Art. 31, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a(o) servidor(a) VALERIA CLAUDIA SAMPAIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 38345, AUX DE SERV GERAIS, integrante da estrutura organizacional, passando o(a) referido(a) servidor(a) a exercer suas atividades de acompanhamento ao educando nas pesquisas escolares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de abril de 2012 AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORATARIA N° 254 DE 20 de Abril de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, os § 3º e § 4º a que se refere o Art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 4199/2011 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, TEMPORARIAMENTE, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR, a Sr. AUGUSTO CESAR LOURENÇO LIMA JUNIOR, matrícula: 35068, nomeada em 14/10/2010, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação SME, no período compreendido entre o ano de 02/05/2012 a 02/05/2013, ficando a mesma na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de freqüência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado à servidora cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a viger na data de sua assinatura.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de abril de 2012 AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAULGOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**Portaria nº 255/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012. O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº. 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Ex-Orcio, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009, o servidor EDNARDO JUSTINO DA SILVA, aprovado em concurso público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2010, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, CLASSE C, referência GR\_CL01, com carga horária de 200 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 19 de Abril de 2012. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORATARIA N° 256/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 4927/2012 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor MARCOS MONTENEGRO PINHEIRO DE ARAUJO, matrícula 37840, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Áurea Alves Pereira, Licença por motivo de doença em pessoa da família 30 (dias) no período de 02 de abril de 2012 a 01 de maio de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de abril de 2012 AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**CAUCAIA, em 19 de Abril de 2012.. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORATARIA N° 257/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 4802/2012 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARCIA ARISTEA ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 2337, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Paulo Ferreira da Rocha, Licença por motivo de doença em pessoa da família 30 (dias) no período de 22 de março de 2012 a 20 de abril de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de Abril de 2012.. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

**PORATARIA N° 258/2012 DE 19 DE ABRIL DE 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 4545/2012 RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS SANTOS, matrícula 1445, ocupante do efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Luzia Correia Sales, Licença por motivo de doença em pessoa da família 30 (dias) no período de 23 de março de 2012 a 06 de abril de 2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de Abril de 2012.. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 20120613002. CONCORRÊNCIA N° 08.004/2012-CP. Objeto: contratação de empresa para construção da E.E.I.E.F. Nossa Senhora da Conceição no Assentamento Santa Bárbara, na localidade de Sítios Novos, Município de Caucaia/CE. Valor Global de R\$ 984.881,25 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 0821.1012 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS Classificação Econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Signatários: Município de Caucaia. Secretaria de Educação, representada pela Secretária Sra. Maria Aparecida Vital e de outro lado a empresa A.P.B.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Francisco de Assis Pinto Bilhar Júnior. Vigência do Contrato: 13/06/2012 à 10/03/2013. Data do Contrato: 13 de junho de 2012.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.030/2012-DP, a seguir: Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 116, Nº. 179, PLANALTO CAUCAIA - CAUCAIA/CE, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO EM 160,00 M<sup>2</sup> (CENTO E SESSENTA METROS QUADRADOS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA E.E.I.E.F. ANTONIO BRAGA DA ROCHA : Favorecido: FRANCISCA PATRICIA BEZERRA ALVES; Valor: R\$ 10.560,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. MARIA APARECIDA VITAL, CAUCAIA-CE, 14 DE JUNHO DE 2012. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.031/2012-DP, a seguir: Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CARAUÇANGA S/N, BR-020, CAUCAIA/CE, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO EM 192,00 M<sup>2</sup> (CENTO E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS). DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NEDI ALEGRIA DO SABER; Favorecido: ROCILDA NOGUEIRA DE CASTRO; Valor: R\$ 4.372,24 (QUATRO MIL TRES SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. MARIA APARECIDA VITAL, CAUCAIA-CE, 14 de junho de 2012. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação